



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**PROJETO DE LEI Nº 4151/2017**  
**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**  
**AUTOR: Ver. Márcia Gervásio/ PDT**

**Altera o anexo da Lei Municipal  
Nº 3811/2016 para incluir o evento:  
“Semana Municipal de Proteção Animal e  
Posse Responsável” e dá outras providências.**

A vereadora que este subscreve membro efetivo desta casa das leis, no uso de suas atribuições que confere o regimento interno, submete a apreciação do plenário o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo Municipal nº 3811/2016, o seguinte evento:

**“Semana Municipal de Proteção Animal e Posse Responsável”.**

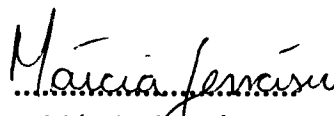
**Data: 04/10/2017 à 11/10/2017.**

Art. 2º - Os demais artigos e eventos a Lei Nº 3811/2016, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA**

Caçapava do Sul, 18 de abril de 2017

  
.....  
Márcia Gervásio  
Vereadora PDT



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

### Justificativa

A Semana de Proteção Animal e Posse Responsável em nosso Município tem como objetivo conscientizar a comunidade sobre a importância de se praticar a posse responsável e as responsabilidades que incidem sobre a adoção de animais domésticos.

Convém ressaltar que a posse responsável de animais domésticos, aliada a medidas de controle dos vetores são as formas efetivas de se controlar um grande número de zoonoses.

Nesta semana, será apresentada a população trabalhos realizados em escolas públicas e particulares como exposições, palestras, redações, amostra de artes abordando o tema.

A semana inicia no dia 04 de outubro de 2017 e é encerrada dia 11 de outubro de 2017, às 14h, com uma “Cãominhada” de conscientização na Rua 15 de novembro, com a presença de várias entidades e escolas do Município.

A Declaração Universal dos Direitos Animais considera que a educação deve ensinar a criança desde a infância a observar, compreender, respeitar e amar os animais.

Em seu artigo 6º a declaração defende o direito dos animais a uma vida que remeta a sua longevidade natural, sendo que o abandono de animais é considerado um ato de crueldade.

Como o abandono é uma realidade em nossa cidade e ainda não há um rendimento satisfatório do trabalho que já é previsto por lei de castração de animais de rua, precisamos educar e ensinar nossas crianças e jovens pois já é comprovado que sem a educação da posse responsável não alcançaremos tão cedo um índice menor de animais abandonados nas ruas.

Na maioria dos municípios brasileiros há aumento populacional desenfreado de cães e gatos e, conseqüentemente, a propagação de possíveis zoonoses, já que os animais podem se tornar hospedeiros e transmissores de doenças, o que configura como caso de saúde pública.

Sendo assim, são indispensáveis projetos e políticas públicas em nosso Município, aliados a educação e respeito pelos animais.